

RELATÓRIO EXECUTIVO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Impactos Estratégicos no Agronegócio Brasileiro e no Setor de Máquinas e Equipamentos

Janeiro 2026 | Cogo Inteligência em Agronegócio

1. Sumário Executivo

A aprovação política do Acordo Mercosul–União Europeia pelo Conselho Europeu, em 9 de janeiro de 2026, inaugura uma nova fase após mais de 20 anos de negociações. O acordo cria o maior espaço econômico integrado do mundo, reunindo cerca de 720 milhões de pessoas e um PIB conjunto de aproximadamente US\$ 22 trilhões, com potencial de elevação das exportações brasileiras em cerca de US\$ 7 bilhões, segundo a ApexBrasil.

Para o agronegócio brasileiro, os impactos são heterogêneos e assimétricos. O acesso ao mercado europeu melhora, mas permanece fortemente condicionado por cotas, salvaguardas agrícolas, exigências sanitárias e regras ambientais, o que limita ganhos volumétricos e reforça a seletividade. Já para o segmento de máquinas, equipamentos e insumos industriais, o acordo representa um vetor estrutural de competitividade, com redução imediata ou acelerada de tarifas, barateando tecnologia, aumentando produtividade e pressionando a indústria doméstica.

O acordo não deve ser interpretado como liberalização plena do agro, mas como um reposicionamento estratégico do Brasil em cadeias globais de valor, no qual tecnologia, compliance ambiental e diferenciação tornam-se decisivos.

2. Contexto Político e Institucional do Acordo

2.1 Aprovação com salvaguardas unilaterais europeias

O Conselho Europeu aprovou o acordo junto com um pacote de salvaguardas agrícolas, definido unilateralmente pela UE, sem chancela formal do Mercosul. Entre os principais pontos:

- Gatilho de 5% para acionamento de salvaguardas (redução frente aos 8% e 10% discutidos anteriormente);
- Abertura de investigação se:

- Importações aumentarem 5% e os preços europeus caírem 5% (média de 3 anos);
ou
 - Houver queda de 5% nos preços de importação;
 - Possibilidade de suspensão temporária das preferências tarifárias;
 - Monitoramento semestral pela Comissão Europeia.
- Carnes bovina, suína e de aves figuram entre os produtos mais sensíveis.

2.2 Resistência política e social na União Europeia

Apesar da aprovação, o acordo enfrenta forte resistência de setores agrícolas europeus, sobretudo na França:

- FNSEA e Copa-Cogeca classificaram o acordo como “desequilibrado” e “traição”;
- Mobilizações sindicais previstas, inclusive tentativa de judicialização no Tribunal de Justiça da EU;
- Pressão política no Parlamento Europeu, onde a votação ainda é considerada apertada.

Esse contexto eleva o risco de uso recorrente das salvaguardas como instrumento político, mesmo após a entrada em vigor.

3. Estrutura do Acordo e Cronograma de Liberalização

O tratado prevê um cronograma longo e escalonado, reduzindo choques abruptos:

- Ano 0 (entrada em vigor):
 - Eliminação imediata de tarifas para parte dos bens industriais e agrícolas;
 - Início do uso de cotas agrícolas;
 - Aplicação das regras de origem e proteção de indicações geográficas.
- Ano 5:
 - Grande rodada de liberalização industrial;
 - Ampliação gradual das cotas agrícolas.
- Ano 10:
 - Consolidação do acordo, com eliminação quase total das tarifas.
- Ano 15:
 - Liberalização máxima prevista, com exceções pontuais.

Esse desenho favorece ganhos imediatos na indústria e tecnologia, enquanto o agro avança de forma mais lenta e controlada.

4. Impactos no Agronegócio Brasileiro (Brasil → UE)

4.1 Cadeias com ganhos mais prováveis, porém condicionados

- Café (verde, solúvel e industrializado): Redução e eliminação tarifária relativamente rápida, com o Brasil já bem-posicionado no mercado europeu.
- Carnes bovina, de aves e suína: Acesso preferencial via cotas, mas com volumes limitados e alta probabilidade de acionamento de salvaguardas.
- Etanol (principalmente industrial): Ganhos incrementais ligados a usos industriais e energéticos, longe de um livre comércio pleno.
- Frutas, óleos vegetais e alimentos processados: Benefícios maiores em nichos de valor agregado e produtos diferenciados.

Síntese: o ganho é real, porém tático e condicionado, não estrutural em volume.

4.2 Cadeias com ganhos seletivos e estratégicos

- Açúcar e derivados: Cotas adicionais pequenas frente ao potencial exportador brasileiro.
- Lácteos e processados animais: Concorrência direta com setores europeus altamente subsidiados.
- Produtos premium e de maior processamento: Ganhos dependem de branding, certificações e estratégia comercial.

4.3 Cadeias com baixo impacto no curto prazo

- Grãos in natura (soja, milho): Fluxos seguem orientados à Ásia; o acordo pouco altera essa lógica.
- Açúcar além das cotas e parte dos biocombustíveis: Permanecem sujeitos a tarifas cheias.

5. Impactos no Setor de Máquinas, Equipamentos e Insumos (Brasil ← UE)

5.1 Cadeias com impacto direto em custo e produtividade

- Máquinas e equipamentos agrícolas (tratores, colheitadeiras, pulverizadores, agricultura de precisão): Redução ou eliminação tarifária em prazos curtos, barateando investimento e acelerando adoção tecnológica.

- Insumos químicos e fertilizantes: Potencial redução de custos por hectare, com impacto direto em culturas como soja, milho e cana.
 - Máquinas industriais e equipamentos de processamento: Ganhos relevantes para frigoríficos, usinas, beneficiadoras e agroindústrias.
-

5.2 Dependentes de política interna

- Tecnologias digitais, sensores, automação e energia: Facilitam rastreabilidade e atendimento às exigências ambientais da UE.
 - Insumos veterinários e biotecnologia: Ganhos dependem de alinhamento regulatório brasileiro.
-

5.3 Baixa Relevância no Curto Prazo

- Bens de consumo europeus e serviços: Impacto mais visível no varejo urbano do que no produtor rural.
-

6. Cláusulas Ambientais, Sanitárias e Risco de Assimetria

As exigências ambientais e sanitárias – incluindo a Lei Antidesmatamento da UE (EUDR) – funcionam como um mecanismo permanente de filtragem de exportadores:

- Cadeias com rastreabilidade e compliance avançado tendem a consolidar acesso;
- Produtores em áreas de fronteira agrícola ou com menor capacidade de adaptação enfrentam risco estrutural;
- O uso político dessas cláusulas pode transformar barreiras técnicas em instrumentos de pressão comercial.

Sem uma política nacional integrada de crédito, tecnologia e adequação ambiental, o acordo pode aprofundar assimetrias.

7. Implicações Estratégicas para o Brasil

1. O acordo favorece mais a indústria e a tecnologia do que o agro em volume;
2. O agronegócio brasileiro ganha acesso seletivo, não irrestrito;
3. Máquinas, equipamentos e insumos europeus tendem a redefinir padrões de produtividade no campo;

4. Há risco de pressão competitiva sobre a indústria nacional de máquinas, caso não haja política industrial;
 5. O verdadeiro ganho está na integração a cadeias de maior valor agregado, não no aumento puro de exportações primárias.
-

8. Conclusão

O Acordo Mercosul–União Europeia deve ser interpretado como o início de um processo, e não como um ponto de chegada. Para o agronegócio brasileiro, ele cria oportunidades condicionadas e exige adaptação estratégica, enquanto para o setor de máquinas e equipamentos representa um choque positivo de produtividade, com impactos imediatos.